

SEGUNDA RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 639/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual;
RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte a **Portaria nº 639/2021/GBSES**:

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
TELES PIRES	SINOP	HOSPITAL DE CAMPANHA				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO I	01 a 30/06/2021	06	30	R\$ 478,72	R\$ 86.169,60	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TIPO II	01 a 31/06/2021	29	30	R\$ 300,00	R\$ 261.000,00	
TIPO III	01 a 15/06/2021	18	15	R\$ 400,00	R\$ 108.000,00	
TOTAL A PAGAR SINOP					R\$ 455.169,60	

Leia-se:

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
TELES PIRES	SINOP	HOSPITAL DE CAMPANHA				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO I	01 a 30/06/2021	06	30	R\$ 478,72	R\$ 86.169,60	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021 /GBSES
TIPO II	01 a 30/06/2021	29	30	R\$ 300,00	R\$ 261.000,00	
TIPO III	01 a 15/06/2021	18	15	R\$ 400,00	R\$ 108.000,00	
TOTAL A PAGAR SINOP					R\$ 455.169,60	

Art. 2º Demais artigos permanecem inalterados.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2021.

(Original assinado)
KELLUBY DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Saúde em Exercício